

PORTARIA N.º 011/2022/13ª PJ Cível de Marabá
 ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000465-940/2021
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada adolescente M. M. de S, de 13 (treze) anos de idade, a qual é pessoa com deficiência
 Marabá/PA, 24 de março de 2022
 LÍLIAN VIANA FREIRE
 Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 776246

PORTARIA Nº 0150/2022-MP/SUB-TA**Preâmbulo**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de março de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 09 de março de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de março de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 04 de março de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 0057/2022-MP/PGJ, de 18/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E: Texto *

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 26 e 27/03/2022.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES****PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL****PERÍODO: 26 e 27/03/2022**

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês março de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 09 de março de 2022 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 04 de março de 2022, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará e PORTARIA nº 0157/2022-MP/PGJ, de 18/01/2022.

DIA 26/03/2022 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Alyne Azevedo Marchiori (Assessora da Procuradoria Cível)

Adrienne da Costa Guimarães (Assessora da Procuradoria Criminal) - (designação em caráter excepcional, conforme decisão exarada no Protocolo SIP nº 4442/2022, de 23/03/2022).

DIA 27/03/2022 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Stéphane Cristina Caetano Cabral (Assessora técnica especializada da Procuradoria Cível)

Adrianne da Costa Guimarães (Assessora da Procuradoria Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 24 de março de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 776242

PORTARIA Nº 1403/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do uso do e-mail institucional para acesso aos sistemas de informação adotados pelo Ministério Público do Estado do Pará como ferramentas de eficiência administrativa, visando à eliminação do uso de papel e a consequente redução dos custos operacionais da atividade-meio, e CONSIDERANDO a segurança do tráfego de dados através do servidor de correio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a utilização do serviço de correio eletrônico (e-mail) institucional com domínio @mppa.mp.br pelos membros aposentados do Ministério Público do Estado do Pará, de forma pessoal e intransferível, com a preservação dos mesmos dados de acesso (usuário e senha) utilizados na atividade.

Art. 2º A utilização do serviço de correio eletrônico (e-mail) institucional nos termos descritos no caput é facultativa, devendo o interessado requerê-la via sistema GEDOC, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato de aposentadoria.

§1º A autorização de que trata o art. 1º se estende aos membros

aposentados antes da vigência desta PORTARIA, os quais deverão requerer a utilização do serviço de correio eletrônico (e-mail) institucional via requerimento junto à Divisão de Protocolo, em meio físico ou via e-mail protocolo@mppa.mp.br, endereçado ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação deste ato.

§2º Decorrido o prazo sem que haja requerimento do membro aposentado, a conta de correio eletrônico (e-mail) institucional será desativada.

§3º O acesso ao correio eletrônico institucional será imediatamente interrompido no caso de aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria, nos termos do inciso VII do artigo 167 da Lei Complementar Estadual nº. 57, de 6 de julho de 2006.

§4º No caso de membros aposentados há mais de 02 (dois) anos, fica ressalvada a possibilidade de ser criada caixa de correio eletrônico (e-mail) institucional com novos dados de acesso (usuário e senha), por questões de indisponibilidade técnica.

Art. 3º O uso do correio eletrônico pelo membro aposentado sujeita-se às mesmas condições impostas aos demais usuários do serviço, fixadas em ato da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, facultando-se prévia consulta ao Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação, caso necessário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Fortaleza, 24 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 776299

PORTARIA Nº 02/2022-MP/3ªPJSIP**Extrato da PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo**

Nº 01/2022-MP/3ªPJSIP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2022-MP/3ªPJSIP, que encontra-se à disposição na Rua Valentim José Ferreira, 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 01/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 17 de março de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará
 Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular
 Objeto: visa o acompanhamento a entrega da 2ª via da certidão de nascimento do Sr. Luiz Carlos Serra dos Santos, registrada no Cartório de Registros Públicos do Município de Bujaru/PA.

Referência: SIMP 001173-094/2021

Santa Izabel do Pará(PA), 23 de março de 2022.

Protocolo: 776317

PORTARIA Nº 03/2022-MP/3ªPJSIP**Extrato da PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo**

Nº 02/2022-MP/3ªPJSIP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2022-MP/3ªPJSIP, que encontra-se à disposição na Rua Valentim José Ferreira, 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 02/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 18 de março de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará
 Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular
 Objeto: visa o acompanhamento da oferta de serviços educacionais no âmbito da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Irmã Marlene, Município de Sta. Izabel do Pará.

Referência: SIMP 001604-094/2021

Santa Izabel do Pará(PA), 23 de março de 2022.

Protocolo: 776325

Extrato da PORTARIA nº _010/2022_-11PJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 - LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019- CPJ, torna pública a instauração do _PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO_ _000160-940/2022_ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº _010/2022_-11PJMAB

Objeto:

_APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021-CPL/PMM, PERTENCENTE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS ALIMENTÍCIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Envolvidos:

_R. A. MACHADO RESTAURANTE

RONILDO ALVES MACHADO (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA R. A. MACHADO RESTAURANTE)

DALIANE FROZ NETA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

VALMIR SILVA MOURA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)_

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA